REQUERIMENTO N. 133/GAB. A. D. N./2024

Autoria: Vereador Agnaldo Drumões Narciso.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1091/2024
Data: 11/11/2024 - Horário: 10:02
Administrativo

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário**, REQUER do Poder Executivo junto a secretaria de Educação a viabilidade de instituir no âmbito municipal a Lei de Proibição do uso de celulares em sala de aula pelos alunos.**

Tal proposta justifica-se pela necessidade de preservar o ambiente escolar como um espaço dedicado ao aprendizado, onde os alunos possam focar integralmente nas atividades pedagógicas. A utilização indiscriminada de celulares tem se mostrado uma das principais causas de distração, comprometendo a concentração dos estudantes e, consequentemente, o desempenho acadêmico. Além disso, é sabido que o uso excessivo desses dispositivos pode ocasionar problemas de comportamento, como bullying virtual e o acesso a conteúdo inadequados durante o período escolar.

Cabe destacar que atualmente tramita na Câmara dos Deputados do Estado de Mato Grosso um projeto de lei com o intuito de regulamentar a proibição do uso de celulares em sala de aula em nível estadual. Com isso, o presente requerimento visa alinhar a nossa legislação municipal às propostas em andamento no âmbito estadual, a fim de criar um ambiente mais seguro, produtivo e propício ao aprendizado para os nossos alunos.

Diante disso, solicito a análise de viabilidade e a adoção de medidas para que essa legislação seja implantada em nosso município, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar e do desempenho dos estudantes.

Nestes termos, pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 11 de novembro de 2024.

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Vereador – MDB